

**Secretaria municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância
Gerência de Vigilância Sanitária**

Ofício nº 174/2020

Anápolis, 14 de julho de 2020.

Ilmo. Senhora

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO

Presidente SindiAnápolis

ASSUNTO: EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 090/2020

A par de cumprimentá-la, vimos por meio deste responder o Ofício nº 090/2020, endereçado ao Secretário Municipal de Saúde e com cópia ao órgão sanitário do município de Anápolis.

Em atenção ao ofício supracitado, é o presente para informar que não há, no presente momento, como atender à solicitação de realização de testes para COVID19 para todos os colaboradores administrativos e os que atuam diretamente no sepultamento corpos, pois a Secretaria Municipal de Saúde atende a um plano de trabalho de testagem embasado em critérios epidemiológicos e definido junto a outras instâncias como a Secretaria Estadual de Saúde, e até a atual data não existe o planejamento ou a definição de critérios técnicos que justifiquem a testagem dos referidos colaboradores.

Ademais, a própria limitação da quantidade de testes disponíveis não permite a fuga ao planejamento apontado, sob pena de colocar em risco todo o sistema de saúde pública.

Informamos ainda que existe protocolo específico de saúde que rege sobre as condutas para os casos de óbitos por COVID19, qual seja o protocolo 7, disponível no site da prefeitura de Anápolis. Tal documento discorre sobre as normas de conduta desde de a preparação dos corpos até o seu sepultamento, incluindo todas as medidas de necessárias a resguardar a saúde dos envolvidos no processo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



GÚBIO DIAS PEREIRA
Gerente de Vigilância Sanitária